



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 197/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2014**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria dos nobres Vereadores. Ari Friedenbach, Atílio Francisco, Aurélio Miguel, Coronel Telhada, Marco Aurélio Cunha, Senival Moura e Vavá, da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, visa revogar o Decreto Legislativo nº 16, de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre o Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia". O Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia" será concedido anualmente, através de concurso, pelo Poder Legislativo Paulistano, aos autores das melhores reportagens, aplicativos e da melhor foto sobre gastronomia no Município de São Paulo. A premiação será atribuída a 13 (treze) categorias diferentes, quais sejam:

- I - jornal: publicação em jornal;
- II - revista: publicação de reportagem em revista;
- III - publicação de revista especializada em gastronomia;
- IV - emissora de rádio;
- V - emissora de televisão: reportagem;
- VI - emissora de televisão: programa especializado em Gastronomia;
- VII - publicação escrita pela Internet;
- VIII - publicação em formato de vídeo pela Internet;
- IX - publicação em formato de áudio pela Internet;
- X - fotografia;
- XI - guia da Cidade de São Paulo;
- XII - trabalho de conclusão de curso superior em Gastronomia, Hotelaria ou Turismo, de instituição de ensino localizada na cidade de São Paulo;
- XIII - aplicativo destinado a facilitar acesso a informações sobre Gastronomia na cidade de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "conforme sugestão do autor".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/02/2015.

Milton Leite - DEM - Presidente

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB  
Aurélio Nomura - PSDB  
David Soares - PSD  
Jair Tatto - PT  
Paulo Fiorilo - PT - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/02/2015, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).